



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA RECEBIDA PARA PUBLICAÇÃO

“Emenda aditiva apresentada ao Projeto de Lei 613/2018

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requiero a inclusão do artigo 2º renumerando-se os demais, no Projeto de Lei 613/2018:

Fica acrescentado o artigo 2º renumerando-se os demais:

Art. 2º A prorrogação prevista no Art. 1º será garantida, na mesma proporção, ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

São Paulo, 29 de maio de 2019.

José Police Neto

Vereador PSD”

“JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de alinhar as disposições propostas na legislação com o Marco Legal da Primeira Infância que prevê a equivalência da adoção ou guarda com a paternidade para fins da licença paternidade.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2019, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br